



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## "PROJETO DE LEI N.º 63/2022"

**DATA:** 28 de novembro de 2022.

**SÚMULA:** Autoriza a alteração do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 066/2022, celebrado com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE), para transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º. FICA** o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a alteração do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 066/2022, celebrado com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 77.208.205/0001-91, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, 413, na cidade de Nova Esperança - PR, tendo por objeto a transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no ano de 2022, nos termos da Lei nº 2.853, de 28 de março de 2022 e, em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme solicitação fundamentada pela entidade.

§1º A alteração do Plano de Trabalho objetiva o remanejamento de recursos, sem alteração do objeto e do valor global.

§ 2º O novo Plano de Trabalho é parte integrante desta Lei na forma de Anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE**

ENTIDADE MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL"

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413, CENTRO – NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

CNPJ Nº: 77.208.205/0001-91

TELEFONE/FAX: (44) 3252-4514 – CAIXA POSTAL, 155

[neaesperanca@seed.pr.gov.br](mailto:neaesperanca@seed.pr.gov.br) / [apaenesp@gmail.com](mailto:apaenesp@gmail.com)

Ofício nº 42/2022

Nova Esperança, 08 de setembro de 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ 77.208.205/0001-91, mantenedora da Escola Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, situada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 413, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a Reformulação do Plano de Trabalho, item Plano de Aplicação do Termo de Colaboração 066/2022, SIT 53532:

1. Remanejamento de rubricas do Plano de Aplicação:

Retirar da rubrica	Valor em R\$	Colocar na rubrica	Valor em R\$
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVES	104.000,00	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	104.000,00
3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS	47.000,00	3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
		4.4.90.52.34 - MAQUINA UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	12.000,00
		3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS	7.000,00
		MOBILIÁRIO EM GERAL	26.000,00

O mesmo se faz necessario devido a necessidade observada no decorrer do ano, onde em alguns itens teremos mudanças em lei como o caso da Energia Fotovotáica que para o ano de 2023 acarretaria maior custo a esta entidade. Nos demais itens a necessidade se dá para um melhor atendimento aos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos nossos agradecimentos, nossa estima e consideração.

**Aylton de Deus Mateus**

PRESIDENTE/APAE

**Aylton de Deus Mateus**

PRESIDENTE/APAE

RG 386.440-5 - CPF 010.464.389-72

Ilmo Senhor  
Brayan Pasquini  
D.D. Presidente da Camara  
Nova Esperança – Pr



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honrosa missão de encaminhar a esta respeitável Casa de Leis o presente projeto, para apreciação e valoração de Vossas Excelências, que *Autoriza a alteração do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 066/2022, celebrado com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE), para transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências.*

A distribuição de recursos do FUNDEB para as instituições conveniadas filantrópicas é feito através da conta do FUNDEB dos Municípios ou do Estado e o repasse desses recursos às instituições filantrópicas deve atender o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e no art. 7º do Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

O repasse dos recursos financeiros é efetivado mediante a formalização da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 4.640, de 09 de março de 2017, respeitando o exercício financeiro em que foram recebidos pelo Município.

Por meio da Lei nº 2.853, de 28 de março de 2022 o Poder Executivo Municipal celebrou o Termo de Colaboração nº 066/2022 com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE), para a transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no ano de 2022, do qual o Plano de Trabalho aprovado é parte integrante e indissociável.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo autorização a alteração no Plano de Trabalho aprovado, para remanejamento de recursos, sem alteração do objeto e do valor global nos termos da legislação vigente, conforme justificativa apresentada pela APAE anexa a este Projeto de Lei.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicito que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica Municipal (LOM), considerando os prazos para efetuar os repasses a entidade, bem como os de prestação de contas dos recursos transferidos.

Nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Cordialmente,

**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE04-D6D8-2849-52EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 28/11/2022 09:36:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/FE04-D6D8-2849-52EF>